Obs1.: Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, xxxxxxxxx (ou nós se for grupo), portador(es) do RG nº xxxxxx, CPF xxxxxx, residente(s) à Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, **DECLARO(AMOS) QUE** não possuo(ímos) e/ou extraviei(íamos) minha(nossa) Carteira de Trabalho e que não possuo(ímos) vínculo empregatício com qualquer pessoa física ou jurídica.

E estou(amos) ciente(s) que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo(mamos) a presente.

Obs1.: Nome por extenso.

Obs2.: E se for grupo, todos os artistas integrantes deverão assinar e inserir os dados solicitados no começo da declaração)

PORTARIA FCMS N. 009 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a as medidas temporárias adotadas pela Fundaçãpo de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para a prevenção do contágio do coronavírus e dá providências.

A Diretora-Presidente da FCMS no uso da competência conferida pelo Decreto n. 12.905 de 23 de dezembro de 2009, e:

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas e a pela Organização Mundial da Saúde - OMS, para os próximos dias;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando o artigo 12, parágrafo único do Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, que prioriza o atendimento ao público externo por meio eletrônico ou telefônico, cabendo ao dirigente de cada órgão adotar as medidas necessárias;

Considerando a edição dos Decretos nº 15.395 de 19 de março de 2020 e 15.398 de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todos os eventos promovidos e apoiados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul previstos para os meses de março e abril do ano de 2020.

Art. 2º Suspender, entre os dias 23 de março de 2020 e 06 de abril de 2020, o atendimento presencial na sede e nas Unidades da FCMS, mantendo-se as atividades internaspor teletrabalho, como medida de redução da possibilidade de contágio da doença COVID-19, conforme segue:

MIS - MUSEU DA IMAGEM E DO SOM;

MARCO - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA;

BIBLIOTECA PUBLICA ESTADUAL DR. ISAIS PAIM;

CONCHA ACÚSTICA HELENA MEIRELLES;

CENTRO CULTURAL DR. JOSÉ OTÁVIO GUIZO;

APE - ARQUIVO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

CASA DO ARTESÃO DE CAMPO GRANDE;

FCMS - Sede.

§ 1º: os atendimentos serão realizados de forma remota, por email, disponibilizados no site da instituição: http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/.

§ 2º: os que tiverem documentos físicos a serem solicitados ou retirados nas unidades, poderão o fazer por e-mail, conforme disponibilizado no sítio eletrônico da FCMS.

Art. 3º As comunicações, solicitações, requerimentos, respostas e interposição de recursos decorrentes dos processos relativos ao Edital nº 001/2019 – FIC/MS serão realizados via e-mail <u>ficms2@gmail.com</u> e as orientações serão prestadas pelo telefone (67) 3316-9325.





Art. 4º Esta Portaria gera efeitos desde o dia 23 de março de 2020.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

MARA CASEIRO

DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/UEMS nº 25/2015 – APOIO A GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA UEMS Seleção Pública de Propostas Institucionais para Apoiar os Cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**) e da Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada.

Título	Apoio ao Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede - PROFLETRAS/UEMS/Campo Grande
Pesquisadora	Maria Leda Pinto
CPF	108.099.101-87
Protocolo	34910.514.1522.15022016
Instituição Executora	UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Microrregião	Campo Grande
Coordenadora Substituta	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
CPF	972.762.437-53
Valor Aprovado	R\$ 95.000,00

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pelo Email: projetos@fundect.ms.gov.br.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2020.

Ricardo José Senna

Diretor Presidente Interino da Fundect

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.132 de 30/03/20, página 13

Processo: 27/100.153/2017 NE: 000287

Onde se lê: OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

Leia-se: OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Publicação DO N.º 10.132 de 30/03/20, página 19

Processo: 27/100.366/2020 NE: 000402

Onde se lê: FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Leia-se: FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

ROSANA LEITE DE MELO ORDENADOR DE DESPESAS FUNSAU/HRMS



